



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM Nº 24

DE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as)

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que *“Altera as alíneas “a” dos incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a utilização do Balneário Municipal, fixa preço de ingresso para o próprio e para a Gruta do Lago Azul e dá outras providências”*.

Verifica-se que a matéria é regulada pela Lei n. 1.300, de 03.09.2013, bem como pela Lei n. 1.530, de 25.09.2019, sendo que a última alteração dos valores de entrada no Balneário Municipal transcorreu em 15 de junho de 2021 (Lei nº 1.596/2021), tendo ocorrido alta inflação neste período.

Ademais, a manutenção e conservação dos passeios, são altíssimas, por tais motivos são necessário fazer o reajuste das tarifas.

Busca-se, alterar os preços de ingresso nos passeios, corrigindo-os e acompanhando a inflação ocorrida nesse período.

Cabe destacar, que os valores estabelecidos dos ingressos em tais passeios turísticos, foram fixados e aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme se verifica na Inclusa Comunicação Interna encaminhada a Procuradoria Jurídica, em 03 de agosto de 2022 e Ata nº 08/2022 em anexo.

Ressalte-se também, que é necessária a liberação dos valores para as agências fazerem a comercialização referente ao ano de 2023.

Por oportuno, o Município tem vários investimentos em andamento no Balneário Municipal, como conclusão da Revitalização, implantação do Sistema de Gestão de Segurança – SGS (SEMA), Voucher 100% digital (Zero Paper), Monitoramento Ambiental, Recadastramento de Bonitenses, e novo Tarifário (incluindo tarifa para o Sul-matogrossense) e outros investimentos, que custarão aos cofres públicos valores altíssimos, por todos esses motivos são necessário fazer o reajuste das tarifas.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** na forma permitida pelo artigo 118, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Feliço dos Santos, s/n
esq. c/ Pérelo Schumann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 04/08/2022
Horário: 10:04
Ariani Paulin
Secretária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI N.º 40

DE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

Altera as alíneas “a” dos incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a utilização do Balneário Municipal, fixa preço de ingresso para o próprio e para a Gruta do Lago Azul e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Altera as alíneas “a” dos incisos I, II e III do art. 3º da Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o preço de ingressos do Balneário Municipal nos seguintes valores:

I – baixa temporada:

a) R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), para o Balneário Municipal.

II - alta temporada:

a) R\$ 80,00 (oitenta reais), para o Balneário Municipal.

III - baixa temporada – Tarifa-MS:

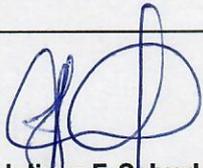
a) R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), para o Balneário Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

172	COMUNICAÇÃO INTERNA		
DE:	Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio		
PARA:	Procuradoria Jurídica		
ASSUNTO:	Projeto de Lei de novo tarifário		
<p>Vimos por meio deste, solicitar que seja elaborado projeto de lei a ser encaminhado à Câmara de Vereados para aprovação, conforme tarifário anexo. Por oportuno, informamos que este novo tarifário foi aprovado em reunião do COMTUR no dia 06 de Julho de 2022. Para contribuir com a elaboração, segue (anexo) a última Lei que trata deste assunto.</p> <p>Sem mais para o momento,</p> <p>Atenciosamente,</p>			
		ÓRGÃO DE DESTINO	
Data		Data	
03/08/2022	Juliane F. Salvadori Secretária de Turismo, Indústria e Comércio		

Ata número 08/2022. Aos Seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, o Conselho Municipal de Turismo de Bonito/MS - COMTUR reuniu-se na Associação Empresarial de Bonito, localizada na R. Luís da Costa Leite, 2421 - Centro, no horário das 17h00 às 19h38. Reunião Extraordinária. **1. Resoluções: 1. Aprovação da ATA nº6 (25/05/2022) e 7 (22/06/2022);** O presidente **Gabriel Calderon Maciel (ABH)** colocou em votação e as atas foram aprovadas por maioria simples. **2. Aprovação de reajuste tarifário 2023 do Balneário Municipal e Gruta do Lago Azul - SECTUR;** O reajuste foi repassado para as associações para conhecimento de todos e foi colocado em votação e aprovado por maioria simples.

2023	BAIXA TEMPORADA	ALTA TEMPORADA	TARIFA MS
GRUTA DO LAGO AZUL	R\$ 110,00	R\$ 160,00	-----
BALNEÁRIO MUNICIPAL	R\$ 62,00	R\$ 80,00	48,00

3. Aprovação dos Balancetes de Janeiro e Fevereiro de 2022 - Comissão de Análise FUMTUR; O conselheiro Hallem Rodrigues Jaser (ABETTUL) analisou as contas do fundo, no total foi arrecadado no mês de Janeiro o valor de R \$335.334,34, e de despesas o valor de R\$ 67.645,38. No mês de fevereiro foi arrecadado R\$ 430.979,43, e uma despesa o valor de R\$ 481.221,62. Solicitou a contabilidade e a Secretaria de Turismo algumas informações sobre o processo da empresa Madu Mídia que foi pago o valor de 52.000,00, que foi uma empresa contratada para fazer vídeos e podcast institucionais para uso da secretaria. Junto com o setor de contabilidade, o conselho criou uma tabela de demonstrativo financeiro para melhor entendimento dos conselheiros, e todo o mês será alimentada. Solicitou que fosse enviado à contabilidade da prefeitura um pedido de simplificação do sistema e de pesquisas de despesas pessoa física e jurídica. O presidente **Gabriel Calderon Maciel (ABH)** perguntou se os conselheiros concordam com o envio deste ofício para a contabilidade, todos concordaram e colocou para votação as contas dos Balancetes de Janeiro e Fevereiro de 2022, que foi aprovado por maioria simples. **5. Devolutiva do Seminário Internacional Inspira Ecoturismo - SEBRAE;** O conselheiro **Matheus da Silva Oliveira (SEBRAE)** explicou sobre como ocorreu todo o evento, o número de participantes e a estrutura montada para que o evento. Dentro do Seminário foi lançado o Polo Nacional de Ecoturismo que está localizado no município. O evento contou com a participação de todo o trade, empresários e gestores públicos. explicou que no ano passado em parceria com a Secretária de Turismo foi criado o plano estratégico de marketing e um dos eixos estruturantes eram a parte de conhecimento técnico que foi aplicada no evento, com as palestras técnicas da Secretaria de Turismo e a Secretaria de Meio Ambiente. Foi feita uma rede de relacionamento entre os polos do Sebrae que contribuiu para a divulgação do evento de forma eficaz. 47% participaram do presencial e 53% no online. Ocorreu no evento as rodadas de negócios com 10 operadoras âncoras e 36 empresas fornecedoras. Tiveram a participação de vários veículos de imprensa que geraram toda a mídia espontânea e os veículos de imprensa local. Aproveitando a presença das operadas e de toda a mídia especializada, foi realizado um Famtur em alguns atrativos parceiros para divulgar nossa infraestrutura e organização do destino. Após a realização do evento o Sebrae está trabalhando com a empresa Brasil Mata Viva para reverter todo o carbono gerado no evento, e consiga adquirir o selo evento carbono zero. O evento contou com painéis simultâneos, rodadas de negócios e painéis abertos. A sede do Sebrae no município vai passar por uma reestruturação para receber o Polo de Ecoturismo de fato. Os conselheiros parabenizaram o Sebrae por toda a organização e importância do evento para o destino turístico. **6. Apresentação das Redes Sociais Institucionais - SECTUR;** A conselheira **Juliane Ferreira Salvadori (Poder Público)** explicou que trabalhar com as mídias institucionais é um dos desenvolvimentos do plano estratégico, assim o prefeito disponibilizou a Paula Corrêa funcionária do gabinete para ficar responsável diretamente por essa parte. Paula Corrêa apresentou o Instagram,

Facebook, Tik Tok e YouTube criados para divulgação do destino turístico, com vídeos dos atrativos, culinária e meios de hospedagem da região. Em poucos meses as mídias estão alcançando várias visualizações, e tendo encaminhamento de possíveis clientes para as agências locais. Será lançado o canal no YouTube totalmente em inglês e também os podcasts. Padronizou as redes e todo o conteúdo, para ser de fácil acesso, já fez contato com alguns influenciadores para parcerias. Os conselheiros parabenizaram todo esforço, e pelo crescimento da rede. **7. Marca Turística de Bonito/MS - SECTUR;** A conselheira **Juliane Ferreira Salvadori (Poder Público)** explicou que existe uma necessidade de criar uma marca para o posicionamento do destino turístico, algo que seja discutido e conectado com imagem do município e sugeriu que o conselho comece discutir sobre esse assunto. O conselheiro Lucas sugeriu um concurso com a opinião da população sobre a marca e sua criação, para ter o envolvimento de todos nessa construção, com regras e premiações. Os conselheiros sugeriram um grupo de trabalho para estudar e trazer sugestões para a criação dessa marca. O grupo de trabalho foi composto pelos conselheiros Gabriel Calderon Maciel (ABH), Matheus da Silva Oliveira (SEBRAE) e Lucas Alves Ferreira (ATRATUR). **8. Influência dos guias no roteiro dos clientes - ABETTUL;** O conselheiro **Hallem Rodrigues Jaser (ABETTUL)** explicou que isso já é algo que já estava acontecendo, mas agora começou a refletir no transporte turístico com cancelamentos e mudanças de roteiros na última hora, com a influência do próprio guia que recomendou outro atrativo. O conselheiro **Gustavo Diniz Romeiro (ABAETUR)** comentou que essa situação já é recorrente nas agências. E essa influência não é somente dos guias, às vezes é do motorista, atendentes e recepcionistas, e normalmente a agência cria um roteiro de acordo com o perfil do cliente e com essa interferência a agência tem que mudar toda a programação de última hora e lidar com disponibilidade de vaga, transporte e horário. O conselheiro **Rauthemar Duarte (AGTB)** explicou que essas interferências existem de diferentes formas, às vezes o guia só dá uma sugestão acreditando que o turista não vai conseguir realizar o próximo passeio, como uma forma de ajudar. E também existem as pessoas que fazem isso com o intuito de ter um ganho, inclusive alguns passeios já pede ao guias plantonistas para não interferir na programação do turista e nem emitir comentários. A conselheira **Juliane Ferreira Salvador (Poder Público)** comentou algumas coisas que ocorrem na Gruta do Lago Azul, e sugeriu que para começar a enfrentar esse problema é necessário formalizar e informar o que está acontecendo aos atrativos. O presidente **Gabriel Calderon Maciel (ABH)** perguntou se existe algum código de ética do guia ou que poderia fazer uma ação de divulgação sobre esse assunto. O conselheiro **Rauthemar Duarte (AGTB)** explicou que existe na associação, mas que muitos guias não seguem esse código. Os conselheiros sugeriram quando o ocorrer essa situação, chamar o guia para conversar e se necessário informar o atrativo sobre o que está acontecendo. **9. Estratégias para boa propagação da Cultura da Soja no Estado - ATRATUR;** O conselheiro **Lucas Alves Ferreira (ATRATUR)** explicou que no dia 05/08 aqui no município ocorrerá algumas palestras com o presidente da Pró soja, essas palestras serão para os produtores rurais, e conversando com o presidente sugeriu que seria muito interessante fazer uma palestra para o trade turístico sobre esse ramo que está ligado ao Ecoturismo, mas que ainda existe mitos relacionados a esse assunto. O presidente **Gabriel Calderon Maciel (ABH)** parabenizou a iniciativa e que esse assunto precisa ser debatido e no trade turístico. Os conselheiros comentaram que precisar ser um painel separado para o trade, pois são assuntos diferentes a serem debatidos. O conselheiro **Lucas Alves Ferreira (ATRATUR)** explicou que vai alinhar com os organizadores como será feita esse painel e repassar aos conselheiros. **10. Assuntos diversos;** O conselheiro **Hallem Rodrigues Jaser (ABETTUL)** sugeriu fazer um levantamento e notificar as associações e instituições que não estão comparecendo nas reuniões, é importante que todos participem das discussões para o desenvolvimento do conselho. Os conselheiros concordaram e será feito o levantamento e a notificação. O conselheiro **Rauthemar Duarte (AGTB)** explicou que algumas agências não estão aceitando os vouchers de forma digital somente impresso, causando transtorno para os guias que não negociam com a Clarisse. E perguntou se isso poderia ser resolvido. A conselheira **Juliane Ferreira Salvadori (Poder Público)** explicou que não será impresso o voucher na Gruta, pois essa é uma questão que eles já

avançaram muito para retroceder agora, mas que pode conversar com essas agências para entender o que está acontecendo. E que estão sempre em contato com o Pedro para sempre melhorar o funcionamento do sistema de voucher para as agencias e os guias. Pediu para passar essa lista de agência. O conselheiro **Gustavo Diniz Romeiro (ABAETUR)** perguntou sobre as avaliação de liberação do passeio na Gruta, pois ocorreu dias que estava nublado e foi interditado o atrativo e hora depois saiu o sol, mas o passeio não foi liberado. A conselheira **Juliane Ferreira Salvadori (Poder Público)** explicou que a avaliação é feita pelos guias plantonistas, e isso está previsto no Sistema de Gestão de Segurança do atrativo. E quando ocorre chuvas intensas no período da noite, pode ocasionar a interdição do passeio por apresentar risco na cavidade. O presidente **Gabriel Calderon Maciel (ABH)** encerrou o assunto e agradeceu a presença dos conselheiros e terminando a reunião às 19h46.

Juliane Ferreira Salvadori Titular Poder Público	Gabriel Calderon Maciel Titular ABH	Rauthemar Duarte Titular AGTB
Gustavo Diniz Romeiro Titular ABAETUR	Lucas Alves Ferreira Titular ATRATUR	Rodrigo Loureiro Lopes Suplente ASSEB
Telmo Meneguzzi Suplente BCVB	Hallem Rodrigues Jaser Suplente ABETTUL	Matheus da Silva Oliveira Titular SEBRAE



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
SECRETARIA DE TURISMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reajuste Tarifário da GLA (cálculo IGPM) – Válido até 31/12/2023

GRUTA DO LAGO AZUL 2023		BAIXA TEMPORADA	ALTA TEMPORADA
Valor do Passeio		R\$ 110,00	R\$ 160,00
SPU	20%	R\$ 22,00	R\$ 32,00
IMASUL	R\$ 10,00 (fixo)	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Total sem SPU e IMASUL		R\$ 78,00	R\$ 118,00
Agência de Turismo	20%	R\$ 15,60	R\$ 23,60
Guia de Turismo	20%	R\$ 15,60	R\$ 23,60
FUMTUR (incluso valor do seguro)	60%	R\$ 46,80	R\$ 70,80

Reajuste Tarifário da BM (cálculo IGPM) – Válido até 31/12/2023

Balneário Municipal 2023		TARIFA MS	BAIXA TEMPORADA	ALTA TEMPORADA
Valor do Passeio		48,00	R\$ 62,00	R\$ 80,00
Agência de Turismo	20%	R\$ 9,60	R\$ 12,40	R\$ 16,00
ATRATIVO	80%	R\$ 38,40	R\$ 49,60	R\$ 64,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

LEI N.º 1596

DE, 15 DE JUNHO DE 2021.

Altera as alíneas "a" dos incisos I e II e acrescenta o inciso III, alínea "a" no art. 3º da Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a utilização do Balneário Municipal, fixa preço de ingresso para o próprio e para a Gruta do Lago Azul e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Altera as alíneas "a" dos incisos I e II e acrescenta o inciso III, alínea "a" no art. 3º da Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o preço de ingressos do Balneário Municipal nos seguintes valores:

I – baixa temporada:

a) R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para o Balneário Municipal.

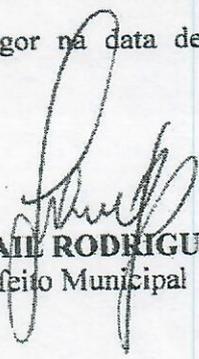
II - alta temporada:

a) R\$ 70,00 (setenta reais), para o Balneário Municipal.

III - baixa temporada – Tarifa-MS:

a) R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), para o Balneário Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal